



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "O GARÇA", do dia 08/10/82, Nº 906

LEI Nº 1678

PROCESSO Nº 321-AI

LEI N.º 1678

de 14 de setembro de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito especial, no Orçamento vigente. (Obras no Recinto de Exposições).

O Prefeito do Município de Guaratinguetá Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no Orçamento vigente, da importância de Cr\$ 803.489,51 (Oito centos e três mil quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e um centavos), destinado às obras complementares do Parque Agropecuário de Guaratinguetá:

07.00 — Departamento de Viação e Obras Públicas

07.02 — Divisão de Obras e Serviços Urbanos

07.02 — 03.07.025.1 — Obras no Recinto de Exposições

4110 — Obras e Instalações 303.498,51

Artigo 2.º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o saldo dos recursos financeiros a Fundo Perdido, repassado pela Secretaria do Estado dos Negócios do Interior, em 31 de dezembro de 1981.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de setembro de 1982.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes

PREFEITO

José Ivan Fonseca Neves

Diretor do Departamento de Finanças